



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 060/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805/2020

Pilar do Sul, 20 fevereiro de 2020.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 002/2020, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, acerca de atendimentos prestados no âmbito da prestação de serviços objeto de contratualização firmada entre a municipalidade e a entidade.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0081-2020
Recebido do Executivo 0039-2020
20/02/2020 16:19:31

PROTOCOLO

Pilar do Sul, 12 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 22/2020

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, neste ato representada pelo seu provedor Valdinei de Carvalho, E em atenção à solicitação de Vossa Excelência, vem através do presente, apresentar os dados solicitados no processo administrativo nº 0805/2020, contudo, neste momento resguardamo-nos de expor o nome dos pacientes conforme solicitação, visto que integram o prontuário médico, devendo ser mantidos em sigilo (conforme consta nos Artigos 102 e 108 do código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88) e Artigo 5 inciso X da Constituição Federal). Contudo, se futuramente houver a autorização dos eventuais pacientes ou a determinação pelos órgãos competentes, tais informações serão prontamente fornecidas.

Com relação aos atendimentos na especialidade solicitado temos a informar o seguinte:

a) Foram realizados 57 (cinquenta e sete) atendimentos quais permaneceram internadas na unidade e outros 152 (cento e cinquenta e dois) atendimentos à recém-nascidos.

b) Foram realizados 152 (cento e cinquenta e dois), e todos recém-nascidos passaram por avaliação pela equipe de pediatria.

c) A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, detém com um contrato de prestação de serviço terceirizado na especialidade de pediatria, qual tem o custo mensal de R\$ 29.000,00 reais mês, totalizando o custo de R\$174.000,00 no primeiro semestre.

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
CNPJ - 50.819.580/0001-11

Av. Papa João XXIII, nº 1038 -Bairro Campo Grande - CEP 18185-000 -Pilar do Sul - SP.
Fone/Fax: (15) 3278-9600 - e-mail - sac@santacasapilardosul.org.br

d) A empresa que presta serviço de pediatria para a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul e a Clínica Médica Matheus e Almeida LTDA, CNPJ 15.051.120/0001-95, Rua Jose Graziosi, JD Eltonville, Sorocaba -SP.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.



VALDINEI DE CARVALHO
Provedor

Exmo.Sr

Marcos Aurélio Soares

DD.Prefeito Municipal do município de

PILAR DO SUL-SP

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
CNPJ - 50.819.580/0001-11

Av. Papa João XXIII, nº 1038 -Bairro Campo Grande - CEP 18185-000 -Pilar do Sul - SP.

Fone/Fax: (15) 3278-9600 - e-mail - sac@santacasapilardosul.org.br